



**BBM LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ nº 01.107.327/0001-20

NIRE 41.300.350.027

**FATO RELEVANTE**

A **BBM LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia" ou "BBM"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao fato relevante divulgado em 28 de janeiro de 2025, que, em 2 de setembro de 2025, a 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em atendimento a recurso interposto pela Companhia, concedeu medida cautelar concedendo efeito suspensivo à decisão de primeiro grau que julgou improcedente o pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial da Companhia e das demais sociedades de seu grupo econômico, ajuizado em 31 de outubro de 2024 ("Plano de RE").

Com essa decisão, ficam suspensas as execuções relacionadas aos créditos abrangidos pelo Plano de RE, até a análise do mérito do recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no qual a Companhia requer a reforma integral da decisão de primeiro grau, para que seja homologado o Plano de RE, na medida em que foram atingidos todos os requisitos necessários para a sua homologação. Ademais, a Companhia reforça sua expectativa de que o recurso de apelação interposto seja provido, e que a homologação do Plano de RE seja obtida em prazo célere, permitindo a continuidade do alto nível de prestação de serviços, fortalecimento de relacionamentos com clientes e fornecedores, e uma maior previsibilidade na administração de seus compromissos financeiros.

A Companhia manterá o mercado informado sobre novos eventos relevantes relacionados às informações aqui divulgadas.

São José dos Pinhais, 3 de setembro de 2025.

**Eduardo Vieira Orfão**

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores